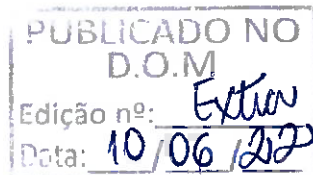




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 10 DE JUNHO DE 2022.



**“DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, TABELA DE VENCIMENTO E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**“Projeto de Lei Complementar de Autoria do Poder Legislativo”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo V – Tabela de Padrão de Vencimento de Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 167, de 11 de outubro de 2018:

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR
C 07	R\$ 13.694,17
C 08	R\$ 14.316,64
C 09	R\$ 17.628,12
C 10	R\$ 18.000,00

**Art. 2º** Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de junho de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo